



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 453/2017

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 37/2008 para fins de adequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

O artigo primeiro da Lei nº 37/2008 altera o inciso “a” e acrescenta os incisos “g” e “h”:

Artigo 1º (...)

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias de agosto de 2017.



EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-